

Proc. Administrativo 8- 9.780/2026

De: Inezia B. - PMM-SEDUC-C

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 13/07/2026 às 09:54:25

Setores envolvidos:

PMM-SEDUC, PMM-SEDUC-DE, PMM-SEDUC-AG, PMM-SEDUC-SE, PMM-SEDUC-C, PMM-SADM-DGA-SCL-SAC

Solicitação de abertura de processo licitatório de Kits Escolar

Segue TR para assinatura

—

Inezia Bicheski
Coordenadora Frequencia Escolar

Anexos:

Tr.pdf



Prefeitura do Município de Mafra Secretaria
de Educação, Cultura e Esporte
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel: (47) 3642-0958 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

TERMO DE REFERENCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é a **aquisição de Kits Escolares, destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Mafra/SC**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Registro de Preços:

(X) SIM () NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

LOTE ÚNICO					
LOTE /ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1/01	AGENDA ESCOLAR INFANTIL —agenda medindo 15x21 cm (fechada), miolo (padrão do fornecedor) com total de 110 folhas contendo dados de acompanhamento diário da criança. miolo produzido em 1x1 cor, em papel com gramatura mínima de 63 g/m ² capa personalizada e impressa em papel couchêb rilho 120 g/m ² , com laminação bopp brilho na parte externa, envolto em papelão 1,3 mm e com guardas em papel offset 120 g/m ² . deverá conter, no início da agenda, 01 envelope plástico. acabamento da agenda com espiral de arame revestido em nylon e fechamento coilock. a personalização da capa será de acordo com a arte a ser definida com a secretaria de educação, sendo vedada a utilização de etiquetas, inclusive na amostra.	Und	400	23,39	9.356,00
1/02	AGENDA ESCOLAR - agenda medindo 15x21 cm (fechada), miolo (padrão do fornecedor) com total de 95 folhas, contendo folhas datadas e deverá constar o mês e o dia em numeral e em sinais de libras. miolo produzido em 1x1 cor, em papel com gramatura mínima de 63 g/m ² . capa dura e personalizada. Deverá conter, no início da agenda, 01 envelope plástico e 01 lâmina em papel cartão preto medindo no mínimo 10 x 20 cm e contendo no mínimo	Und	2100	28,47	59.787,00



Prefeitura do Município de Mafra Secretaria
de Educação, Cultura e Esporte
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel: (47) 3642-0958 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

	07 blocos de post-it em cores diversas em tons neon, sendo que cada bloco de post-it deverá possuir no mínimo 25 folhas e tamanhos e formas diferenciados (quadrado, retângulo e setas). acabamento da agenda com espiral de arame revestido em nylon e fechamento coillock.				
1/03	CADERNO DE DESENHO (CAPA DURA) - caderno de desenho medindo 27,5x20 cm, contendo 48 folhas de miolo em papel com gramatura mínima de 120 g/m². capa personalizada e impressa em papel couchê brilho 120g/m², com laminação bopp brilho na parte externa, envolto em papelão 1,2 mm e com guardas em papel offset 120 g/m². acabamento com espiral de arame revestido em nylon e fechamento coillock. o caderno deverá possuir certificação ambiental "fsc" comprovado na capa do caderno. a personalização da capa será de acordo com a arte a ser definida com a secretaria de educação, sendo vedada a utilização de etiquetas, inclusive na amostra.	Und	5.550	12,82	71.151,00
1/04	CADERNO BROCHURÃO (CAPA DURA) - contendo 96 folhas de miolo em papel com gramatura mínima de 56g/m² impressas com linhas na cor azul. a capa será personalizada e impressa em papel couchê brilho de 120 g/m², com laminação bopp brilho na parte externa, reforçada com papelão de 1,2 mm e guardas em papel offset de 120 g/m². O acabamento será feito com dobras e costuras, com o miolo colado à capa. A personalização da capa será conforme a arte aprovada pela Secretaria de Educação, sendo proibido o uso de etiquetas, inclusive na amostra. CAPA PERSONALIZADA	Und	3.450	12,42	42.849,00
1/05	LÁPIS DE COR JUMBO – caixa com 12 cores. lápis com formato triangular e jumbo, medindo no mínimo 17 cm de comprimento. grafite com espessura de no mínimo 4 mm. lápis produzido em madeira 100% reflorestada e contendo certificação ambiental (fsc, cerflor ou similar). produto certificado pelo inmetro.	Und	800	19,51	15.608,00
1/06	LÁPIS DE COR – caixa com 24 cores. lápis com formato triangular, medindo no mínimo 17 cm de comprimento. grafite com espessura de no mínimo 4 mm. lápis produzido em madeira 100% reflorestada e contendo certificação ambiental (fsc, cerflor ou similar). produto certificado pelo inmetro.	Und	4.750	22,68	107.730,00
1/07	LÁPIS JUMBO ARCO ÍRIS – lápis formato jumbo, com formato sextavado, medindo no mínimo 17 cm de comprimento. grafite multicolor com espessura mínima de 5mm. lápis produzido em madeira 100% reflorestada e contendo certificação ambiental (fsc, cerflor ou similar). produto certificado pelo inmetro.	Und	2.660	15,30	40.698,00



Prefeitura do Município de Mafra Secretaria
de Educação, Cultura e Esporte
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel: (47) 3642-0958 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

1/08	LÁPIS DE CERA - caixa com 12 lápis de cera com cores diferentes. grafite com espessura de no mínimo 08 mm. giz envolto por madeira 100% reflorestada e contendo certificação ambiental (fsc, cerflor ou similar). produto certificado pelo inmetro.	Und	2.500	31,71	79.275,00
1/09	ESTOJO DE CANETINHAS - contendo 12 canetinhas em cores diferentes. Com ponta de fibra no modelo indestrutível, tipo vai e vem, e tinta lavável. produto certificado pelo inmetro.	Und	2.120	14,47	30.681,70
1/10	MASSA DE MODELAR - caixa com 12 cores diferentes, com peso mínimo de 180 gramas. Produto certificado pelo inmetro.	Und	2.100	8,44	17.724,00
1/11	RÉGUA ESCOLAR - régua de silicone, flexível, com 30 cm. com escala em centímetros e polegadas. com espaço para preenchimento do nome do aluno. Produto certificado pelo inmetro.	Und	3.450	4,24	14.628,00
1/12	TESOURA ESCOLAR - sem ponta. Tamanho mínimo de 13 cm, com lâmina em aço inox inoxidável. o cabo deverá ser anatômico, inteiriço até o parafuso, revestido internamente com material emborrachado., com visor para inserir o nome do aluno e com haste flexível (vai e vem). produto certificado pelo inmetro.	Und	5.550	8,43	46.786,50
1/13	TUBO DE COLA EM GEL - frasco de cola em gel contendo no mínimo 34 gramas de cola transparente. composição: resina sintética, água e preservantes. Produto certificado pelo inmetro.	Und	5.550	4,65	25.807,50
1/14	APONTADOR COM DEPÓSITO - apontador com tampa, contendo 03 furos para apontar diferentes tipos de lápis, sendo 1 furo com no 08 mm de diâmetro, 1 furo com 11 mm de diâmetro e 1 furo com 16 mm de diâmetro. produto certificado pelo inmetro.	Und	5.550	6,89	38.239,50
1/15	BORRACHA BRANCA – medidndo aproximadamente 43mm x 23mm x 12mm. contendo capa plástica protetora. produto certificado pelo inmetro. produto personalizado com uma cor de impressão, sendo vedada a utilização de etiquetas, inclusive na amostra.	Und	5.550	3,56	19.758,00
1/16	LÁPIS GRAFITE 2B –comprimento mínimo de 170 mm e diâmetro mínimo de 6 mm. grafite 2b. produto certificado pelo inmetro. produto personalizado com uma cor de impressão, sendo vedada a utilização de etiquetas, inclusive na amostra.	Und	6.900	2,46	16.974,00



Prefeitura do Município de Mafra Secretaria
de Educação, Cultura e Esporte
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel: (47) 3642-0958 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

1/17	<u>LÁPIS GRAFITE JUMBO</u> – comprimento mínimo de 170 mm. formato triangular e jumbo. lápis produzido em madeira 100% reflorestada e contendo certificação ambiental (fsc, cerflor ou similar). produto certificado pelo inmetro. produto personalizado com uma cor de impressão, sendo vedada a utilização de etiquetas, inclusive na amostra.	Und	2.100	3,04	6.384,00
1/18	<u>CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL</u> –corpo triangular, produzida em resina termoplastica translúcida na mesma cor da escrita ponta com formato agulha e com escrita de 1.0 mm e comprimento mínimo de 14 cm. produto certificado pelo inmetro.	Und	6.900	2,26	15.594,00
1/19	<u>MARCA TEXTO APAGÁVEL</u> (marca e desmarca texto)- caneta marca-texto de um lado e caneta desmarca- texto no outro, com ponta de no mínimo 04 mm. o produto deve medir no mínimo 125 mm de comprimento. o produto deve ser certificado pelo inmetro	Und	1.330	4,19	5.572,70
1/20	<u>TOALHA DE ROSTO</u> – na cor branca, produzida em tecido com no mínimo 90% de algodão. tamanho mínimo de 26x46 cm, com bainha 2 viras.	Und	400	8,42	3.368,00
1/21	<u>COPO TREINO</u> - copo de transição para alimentação independente. copo com capacidade de 275 ml e com bico de silicone. com sistema antivasamento. copo com alças ergonômicas e tampa com encaixe perfeito que evita vazamentos. produzido com "bpa free", ou seja, que não libera nenhuma substância tóxica no contato com altas temperaturas e podem ir ao freezer, micro-ondas ou lava louças.	Und	400	29,02	11.608,00
1/22	<u>AVENTAL</u> –produzido em pvc cristal 0,15, medindo no mínimo 33 cm de largura e 48 cm altura. acabamento costurado com viés de 1 vira nas medidas de 11 mm de largura e 160 cm de comprimento em toda sua extensão. produto personalizado com uma cor de impressão, sendo vedada a utilização de etiquetas, inclusive na amostra.	Und	2.100	21,81	45.801,00



Prefeitura do Município de Mafra Secretaria
de Educação, Cultura e Esporte
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel: (47) 3642-0958 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

1/23	<u>ESTOJO ESCOLAR DUPLO</u> - Estojo com duas repartições, parte superior confeccionada em tecido rip stop na cor preta, com desenho em triângulo 4 x 4 x 4 mm, composição de 92% poliéster e 8% poliamida na trama, proporcionando maior resistência ao rasgo, com gramatura de 324,76 g/m² e espessura de 0,37 mm, com plastificação espatulada em policloreto de vinila (pvc) na cor do tecido. o estojo deverá possuir medidas aproximadas de 240 mm de comprimento, 140 mm de largura e 45 mm de altura. acabamento em friso coextrusado em policloreto de vinila (pvc) 4/11 mm na cor pantone 17-1545 tpx. a parte superior será unida à parte inferior por meio de zíper contraposto nº 8 na cor preta, com cursor metálico preto, medindo aproximadamente 550 mm de comprimento. canal do zíper confeccionado em material na cor preta. a parte inferior deverá possuir medidas aproximadas de 240 mm de comprimento, 140 mm de largura e 35 mm de altura, sendo confeccionada e conformada em material polyroll, com densidade mínima de 150 kg/m³ e espessura mínima de 5 mm, proporcionando excelente rigidez e conformação ao produto. o acabamento interno deverá ser confeccionado em tecido 100% poliéster, denominado helanca light, com gramatura mínima de 120 g/m², na cor pantone 17-1545 tpx. o revestimento externo deverá ser confeccionado em tecido rip stop na cor preta, tecido plano de armação em tela efeito rip stop, 100% poliéster, com gramatura de 102,02 g/m² e espessura de 0,28 mm. as junções internas deverão receber acabamento em tecido não tecido (tnt) na cor preta. todas as costuras deverão ser executadas com fio 60, 100% poliamida, na cor preta, garantindo resistência e uniformidade estética ao produto. formato retangular com dimensões finais aproximadas: * comprimento: 240 mm * largura: 140 mm * altura: 45 mm as especificações técnicas descritas neste descritivo deverão ser comprovadas por laboratório competente produto certificado pelo inmetro. apresentar junto com a amostra laudo de gramatura do material, laudo de fadiga do zíper e certificado do inmetro com a data de validade vigente.	Und	5.550	29,38	163.059,00
1/24	<u>PASTA PARA MONTAGEM DO KIT</u> – pasta plástica com aba e elástico, na cor branca, produzida em pp corrugado, com dimensões mínimas de 330x230x55 mm. produto personalizado com uma cor de impressão, sendo vedada a utilização de etiquetas, inclusive na amostra.	Und	6.000	9,52	57.120,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 945.557,90



Prefeitura do Município de Mafra Secretaria
de Educação, Cultura e Esporte
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel: (47) 3642-0958 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

2.1. Os itens do objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como bens de luxo, conforme Decreto Municipal nº 5.434 de 2024.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição dos kits de material escolar é essencial para garantir que todos os alunos da Rede Municipal de Ensino possam realizar as atividades pedagógicas, tanto em sala de aula quanto em casa, de forma adequada. Essa iniciativa contribui diretamente para o processo de ensino-aprendizagem, pois fornece aos alunos os recursos necessários para a execução das tarefas escolares, promovendo a igualdade de oportunidades. Considerando que muitos alunos não possuem condições financeiras para adquirir os materiais necessários, a distribuição dos kits visa suprir essa carência, assegurando o pleno desenvolvimento das atividades educacionais. Além disso, a medida promove a igualdade entre os educandos, minimizando os impactos das desigualdades socioeconômicas no ambiente escolar.

3.2. A adoção da modalidade de Registro de Preços visa assegurar flexibilidade à administração municipal, permitindo aquisições conforme a efetiva demanda escolar, variações de matrícula e limites orçamentários vigentes. Essa estratégia possibilita melhor planejamento financeiro, racionalização de compras e economia de escala, em conformidade com os princípios da eficiência e economicidade.

3.3. Importa destacar que a utilização da ata de registro de preços estará condicionada ao acompanhamento da realidade orçamentária municipal e à análise constante do comportamento do mercado, sendo facultada à Administração a supressão parcial ou total de determinados itens do kit escolar, caso verificada inviabilidade financeira, descontinuidade comercial, alteração técnica relevante ou qualquer outro fator que recomende ajustes. Essa previsão visa garantir a responsabilidade fiscal e a adequada gestão dos recursos públicos, sem prejuízo ao interesse público primário.

3.4. A estimativa de preços foi elaborada com base em levantamento junto ao sistema Banco de Preço, de referência para contratações públicas, desde que os produtos estivessem integralmente compatíveis com as especificações técnicas exigidas. Essa metodologia assegura representatividade, aderência ao mercado e conformidade legal. Portanto, a presente contratação encontra-se tecnicamente justificada, legalmente adequada e alinhada ao planejamento educacional e orçamentário da Secretaria Municipal de Educação, promovendo a continuidade de uma política pública estruturada, de forte impacto social, voltada à garantia do direito à educação com qualidade, equidade e responsabilidade administrativa.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Mafra/SC.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço () por item; (X) por lote; () global.



Prefeitura do Município de Mafra Secretaria
de Educação, Cultura e Esporte
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel: (47) 3642-0958 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

5.2. A aquisição de Kits de material escolar destinada aos alunos da Rede Municipal de Ensino deve ser realizada em lote, e não por item, para garantir a padronização e a qualidade de todos os produtos. Quando os itens são adquiridos separadamente, há o risco de ocorrerem diferenças na qualidade e aparência dos materiais. Além disso, a compra em lote permite uma maior economia de escala, uma vez que a aquisição de um volume maior de itens de um mesmo fornecedor tende a reduzir o custo unitário, garantindo uma melhor relação custo-benefício para a administração pública. Outro ponto relevante é a eficiência logística e administrativa. A aquisição por lote simplifica o processo de gestão do contrato e de controle dos itens fornecidos, facilitando a distribuição dos materiais escolares de forma organizada e no prazo necessário para o início das aulas. Se os itens fossem licitados separadamente, haveria a necessidade de se gerenciar contratos com diferentes fornecedores, o que aumentaria a complexidade do processo e o risco de atrasos ou divergências no fornecimento. A licitação em lote, portanto, assegura economicidade, padronização, eficiência na entrega e a melhor utilização dos recursos públicos, atendendo de forma mais adequada às necessidades dos alunos da Rede Municipal de Ensino do município de Mafra/SC.

6. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

DA HABILITAÇÃO

6.1. Exigir-se-á a comprovação, pela licitante, de sua habilitação jurídica – de modo a demonstrar a capacidade da contratada exercer direitos e assumir obrigações – e fiscal, social e trabalhista – a fim de garantir o cumprimento de suas obrigações com a coletividade –, nos termos dos arts. 66, 68 e 63, inciso IV, da Lei Federal n. 14.133/2021.

6.2. A licitante deverá apresentar 1 (um) atestado de capacidade técnica (por serviço específico e ou global), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando que já forneceu ou fornece materiais/produtos com características técnicas e de natureza semelhante ao objeto licitado.

DA CONTRATAÇÃO

6.3. DAS AMOSTRAS

6.3.1. O licitante provisoriamente vencedor deverá apresentar amostra dos produtos ganhos em até 10 (dez) dias corridos após o término da fase de lances.

6.3.2. As amostras deverão ser entregues na Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, situada na Av. Cel. José Severiano Maia, 441, Mafra/SC, em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

6.3.3. As amostras deverão ser acompanhadas obrigatoriamente de documentação técnica detalhada, laudos laboratoriais, certificações de conformidade ou outros documentos equivalentes que comprovem o atendimento às especificações técnicas exigidas no edital. Os proponentes classificados deverão observar atentamente o documento de descrição dos itens que exigem certificação do INMETRO e/ou apresentação de laudo técnico obrigatório devidamente identificadas, contendo: (a) nome do fornecedor, (b) descrição do produto e (c) número do item conforme listado no Termo de Referência;

6.3.4. Na hipótese de os Kits escolares não serem disponibilizados ou não atenderem aos requisitos técnicos estabelecidos neste Termo de Referência, a empresa provisoriamente



Prefeitura do Município de Mafra Secretaria
de Educação, Cultura e Esporte
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel: (47) 3642-0958 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

vencedora será desclassificada, sendo convocada a empresa subsequente melhor classificada na fase de lances, observada a ordem de classificação, para apresentação do kit conforme as mesmas condições, e assim sucessivamente.

6.3.5. A empresa deverá apresentar amostra de todos os itens que compõe o kit escolar, sob pena de desclassificação. As amostras serão avaliadas pela equipe técnica designada pela Secretária Requisitante.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Os itens deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da Autorização de Fornecimento pela contratada, emitida pelo Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura, e poderão ser solicitados de forma parcelada ou integral.

7.2. As entregas ocorrerão de segunda a sexta-feira, das 08:00hs às 11:30hs e das 13:30hs às 16:30hs, em dias úteis, no departamento de almoxarifado da Secretaria de Educação, localizado na Av. Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC.

7.3. Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 3 (três) dias úteis pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

7.4. O objeto será rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, caso em que será devolvido à contratada para, no prazo impreterível de 10 (dez) dias corridos, proceder à substituição ou correção dos vícios, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.5. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos, especialmente designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.6. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.8. Os materiais fornecidos deverão conter especificações detalhadas, constando dados de identificação do material, marca do fabricante, dimensões, composição, data de fabricação e demais referências que permitam perfeita análise e aceitação, estritamente de acordo com as tabelas de tamanhos apresentadas neste instrumento. A empresa deverá realizar a montagem completa dos kits escolares dentro das pastas, organizando rigorosamente os itens conforme a composição determinada e garantindo a identificação por turma, conforme orientação da Secretaria Municipal de Educação. O uso da pasta escolar facilita a logística de entrega e preserva a integridade dos materiais.

7.9. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da contratada.

7.10. A movimentação dos materiais até as dependências da contratante é de inteira responsabilidade da contratada, não sendo a contratante responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.



Prefeitura do Município de Mafra Secretaria
de Educação, Cultura e Esporte
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel: (47) 3642-0958 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

7.11. Caso, após a entrega, sejam identificadas falhas, perdas, itens danificados ou incompletos por parte das unidades escolares, caberá à empresa realizar, em tempo hábil, a reposição ou complementação dos materiais sem qualquer custo adicional.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

8.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

8.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

8.7. Fica designada, como fiscal de contratos a servidora **Vitor Gabriel Koch matrícula 254910301**, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21.

8.8. Fica designado, como fiscal de contratos substituto, a servidora **Daiana Neundorf Trafca matrícula 254904201**, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21.

8.9. Fica designado, como gestor de contratos, a servidora **Sandra Regina S. Ribeiro matrícula 376003**, para exercer a gestão contratual.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?

() SIM

(X) NÃO



Prefeitura do Município de Mafra Secretaria
de Educação, Cultura e Esporte
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel: (47) 3642-0958 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

9.2. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

9.3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços serão celebrados conforme a necessidade da Administração e terão vigência vinculada ao prazo necessário para o fornecimento e recebimento do objeto, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021. Eventuais prorrogações contratuais somente poderão ocorrer nas hipóteses legalmente admitidas, devidamente justificadas e formalizadas, não se caracterizando como renovação automática.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

10.1. A estimativa de preços foi elaborada com base em pesquisa de mercado realizada junto a fornecedores do ramo, considerando exclusivamente produtos que atendessem integralmente às especificações técnicas constantes no Termo de Referência. O levantamento de preços observou critérios de qualidade, desempenho e adequação às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, buscando identificar fornecedores aptos a atender os padrões mínimos exigidos pela Administração. Dessa forma, os valores estimados refletem produtos compatíveis com o nível de qualidade pretendido, assegurando aderência às condições praticadas no mercado e conformidade com a legislação vigente. Portanto, a presente contratação encontra-se tecnicamente justificada, legalmente adequada e alinhada ao planejamento educacional e orçamentário da Secretaria Municipal de Educação, promovendo a continuidade de uma política pública estruturada, de forte impacto social, voltada à garantia do direito à educação com qualidade, equidade e responsabilidade administrativa.

10.2. **A pesquisa de preços foi realizada pela servidora Inezia Bicheski**, responsável pela coleta, análise e consolidação dos dados utilizados na estimativa.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta licitação, será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11.2. A contratada deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado, devendo os valores das guias serem compatíveis com os que são devidos em valores dos empregados vinculados à execução contratual.

11.3. Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao ISS e IR.

11.4. No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:

- a) **o número da licitação; e,**
- b) **o número da ordem de compra.**
- c) **os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).**



Prefeitura do Município de Mafra Secretaria
de Educação, Cultura e Esporte
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel: (47) 3642-0958 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

- 11.5. A empresa deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/Contrato.
- 11.6. A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante declaração emitida e assinada pelo banco, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.
- 11.7. A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.
- 11.8. A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas mensais do serviço.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas pelo Departamento de Orçamento e Programação, a cada requisição de entrega efetuada e autorizada.

Elaborado e aprovado: 28 de maio de 2026.

JAMINE EMMANUELLE HENNING
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

VITOR GABRIEL KOCH
Fiscal de Contratos

DAIANA NEUNDORF TRAFCA
Fiscal de Contratos Substituto

SANDRA REGINA S. RIBEIRO
Gestor de Contratos

INEZIA BICHESKI
Agente Administrativo
Responsável pela Elaboração do TR